

Lei n.º 682, de 03 de Dezembro de 1998.

"Anexa parágrafo único e institui anexo à Lei n.º 659, de 05 de junho de 1998 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes decretar, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública para o

exercício financeiro 1999, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 03 de Dezembro de 1998.


José Wagner Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal